



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Objeto:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise prévia e condições de viabilidade para eventual e futura contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade.

1.2. Os serviços compõem um conjunto de demandas que se enquadram no conceito de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra nos termos do Art. 6º, inc. XVI da Lei 14.133/2021.

1.3. As secretarias requisitantes, indicam a necessidade de otimização da prestação dos serviços visando torná-los mais ágeis e céleres. Sendo assim, a análise de viabilidade técnica e legal para contratação de empresa especializada em cessão de mão-de-obra de motoristas e operadores de máquinas pesadas, se faz necessária para atender as demandas, norteiam o presente ETP.

II. ID UASG:

2.1. 988451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

III. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Trata-se de processo com vista à contratação de empresa para prover mão de obra profissionais nas funções de: motorista e operadores, motivados pelas secretarias do executivo municipal, levando em consideração as necessidades apresentadas por estas de suprir as demandas de mão de obra em determinados segmentos, conforme passaremos a apresentar:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atende uma grande demanda de pessoas, no que tange o deslocamento às cidades vizinhas, principalmente, Guarapuava e Laranjeiras do Sul em estabelecimentos como: CAIXA, Receita Federal, Previdência Social, 14ª Delegacia de Polícia, entre outros.

No entanto, não há servidor no cargo de Motorista lotado no referido órgão, nem há a disponibilidade em outras secretarias para remanejamento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pela coordenação e manutenção da rede municipal de ensino, atendendo mais de 1500 alunos dos anos iniciais em seis escolas e CMEI's municipais e ainda os alunos das três escolas da rede estadual, que estão dispostas na sede do Município e Distrito de Cavaco.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Como o Município possui uma vasta extensão territorial, muitos alunos acabam morando em regiões mais afastadas das escolas, necessitando assim utilizarem do transporte escolar para se deslocarem até as unidades de ensino. Levando isso em consideração, além de uma frota que atenda a demanda, a Secretaria de Educação também precisa dispor de mão de obra qualificada na função de motorista categoria D.

Atualmente existem 16 motoristas categoria D em provimento de cargo efetivo que exercem suas funções no Setor de Transporte Escolar. No entanto, esses profissionais não são suficientes para atender as demandas.

SECRETARIA DE SAÚDE

O pedido da contratação de motoristas justifica-se pela finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do tratamento de pacientes fora de domicílio – TFD, de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, durante o seu tratamento nos municípios de referência de especialidades.

Possuímos em nossa frota municipal, o total de 34 automóveis de transporte de pacientes e equipes ESF, eles foram adquiridos através de emendas parlamentares e tem como prioridade atender todas as demandas internas.

Atualmente cada Equipe ESF tem um carro a sua disposição para poder realizar suas tarefas diárias como: visitas domiciliares, transporte de pacientes dentro do município para consultas ou exames, transporte da Equipe para procedimentos em domicílio, etc.

Além das ESF, temos o setor da Vigilância em Saúde que utiliza diariamente os veículos para realizar as vistorias pela a Equipe da sanitária, transporte de Agente de Vetores para realização de atividades em campo e bloqueios, transporte de vacinas e demais insumos entre as unidades e viagens para capacitação ou reuniões de Equipe. A Zoonose utiliza se do transporte para atender os chamados de ouvidoria. Outro setor que utiliza se dos nossos veículos é de Fisioterapia, com fluxo diário, em horários diversos ao dia.

Desta forma, nossos 12 motoristas concursados e atuantes não atendem as demandas, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

A contratação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator que a empresa vencedora do certame disponibilizará motorista ficando ainda responsável pela substituição destes, quando se fizer necessário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A prestação de serviços de motorista categoria C será utilizada para o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários ligados à administração, apoio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

à execução das atividades técnico administrativas, apoio a diversos eventos promovidos por esta municipalidade.

SECRETARIA DE VIAÇÃO O OBRAS

A Secretaria de Viação e Serviços Públicos desempenha suas atividades tanto na sede do Município quanto no interior, responsável pela elaboração programática de infraestrutura dos serviços, execução e manutenção das vias públicas, pontes, bueiros, pavimentação, coordenação de ações relacionadas à circulação e malha viária, dentre outras atividades.

A demanda de motorista categoria C deve-se ao fato de que possuímos uma frota de 11 máquinas pesadas e apenas 8 operadores efetivos e atuantes e 6 caminhões com apenas dois motoristas efetivos que trabalham nas readequações de estradas, carregando terra, cascalho, entulhos etc.

Esses profissionais irão desempenhar a maioria de suas funções no interior do município, iniciando os trabalhos pela parte manhã e retornando ao final da tarde.

3.2. Em face às necessidades de motorista e operadores para diversas atividades administrativas, conforme quadro de mão-de-obra constante acima e por não haver previsão legal para ingresso no serviço público por meio de concurso da categoria profissional especificada, conforme declaração do departamento de pessoal de que não há mais cargos a serem convocados devido a vigência expirada do concurso 001/2022, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação destes serviços.

3.3. Demanda das secretarias requisitantes:

SECRETARIA	DEMANDA	NUMERO DE PROFISSIONAIS
SAÚDE	MOTORISTA CATEGORIA C	06
EDUCAÇÃO E CULTURA	MOTORISTA CATEGORIA D	06
VIAÇÃO E OBRAS	MOTORISTA CATEGORIA C	03
ASSISTENCIA SOCIAL	MOTORISTA CATEGORIA C	02
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA CATEGORIA B	03
VIAÇÃO E OBRAS	OPERADOR DE MÁQUINAS I	03
VIAÇÃO E OBRAS	OPERADOR DE MÁQUINAS II	03

IV. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação que se pretende realizar encontra respaldo no plano de contratações anual referente ao exercício de 2025.

V. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Justifica-se a contratação por lote único com vistas a garantir maior economicidade, uma vez que a motivação para tal solicitação é de ordem técnica e de ordem econômica- nos termos do parágrafo 1º do artigo 40, § 3º, I da Lei de Licitações e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Contratos nº 14.133/2021. Assim, a licitação por LOTE ÚNICO visa garantir a otimização da gestão operacional dos serviços de forma centralizada, facilitando o processo de controle e fiscalização. Haverá, então, o melhor aproveitamento dos recursos do mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, e a facilitação do processo de controle e fiscalização.

VI. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra a serem executados serão contratados por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei n. 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes.

6.2. Identificação das opções disponíveis: Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros ETPs e Editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise.

Análise de contratações similares por outros entes:

Órgão	Forma contratação	Objeto
MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR	Pregão eletrônico SRP 52/2024	Registro de preços de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de técnico de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais e motoristas.
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	Pregão eletrônico 90416/2024	Contratação consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, em caráter subsidiário, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SR /AP-DNIT e suas Unidades Locais ULS (Calçoene e Porto Grande).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR	Pregão eletrônico 01/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, Recepcionista, Motorista de Caminhão "truck" e Micro-ônibus, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico de Máquinas Pesadas e Zelador para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra.
ESTADO DO CEARA	Pregão eletrônico 202428614/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a categoria de motorista, nas condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado.

6.3. Para a contratação de serviços de motorista e operador, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a esta que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

6.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto.

6.5. No entanto, na busca por uma solução que pudesse fomentar a demanda apresentada para contratação, a Comissão deparou-se com os possíveis tipos de execução:

1. Efetivar no quadro próprio motoristas e operadores:

O inciso II do artigo 37 da CF/88 dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O artigo 169 da CF/88 estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

O Departamento de Rh emitiu declaração de que não há concurso em aberto para preenchimento das vagas.

2. Terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Terceirização é a contratação de uma empresa que fornece mão de obra para desempenhar atividades específicas na empresa contratante, por meio de um contrato de prestação de serviços. A relação de emprego se faz entre o trabalhador e a empresa prestadora de serviços, e não diretamente com a empresa contratante.

O parágrafo 1º do artigo 18 da LRF fixa que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

O artigo 19 da LRF, que regulamenta o disposto no artigo 169 da CF/88, expressa que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da 50% da receita corrente líquida (RCL) da União; e 60% da RCL dos estados e municípios.

Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão; a contratada não compartilha os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos e possibilita a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS E OPERADORES, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por de até 5 (cinco) anos, conforme art. 106, da Lei n. 14.133/21.

7.2. A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO". O serviço pretendido enquadra-se na classificação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133).

7.3. A prestação dos serviços será executada de forma contínua, pois visa atender às demandas de forma permanente e por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e/ou o funcionamento das atividades, de modo que sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

7.4. A solução proposta se justifica devido domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

7.5. A contratação não contempla o fornecimento de material de consumo e equipamentos necessários a prestação dos serviços, os quais serão disponibilizados pela Administração Municipal.

VIII. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. Os quantitativos de postos foram aferidos com base na necessidade de pessoal, realizada pelas Secretarias Requisitantes, compreendendo 26 postos de trabalho, compreendendo:

SECRETARIA	DEMANDA	POSTOS DE TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA CATEGORIA B	03
SAÚDE	MOTORISTA CATEGORIA C	06
EDUCAÇÃO E CULTURA	MOTORISTA CATEGORIA D	06
ASSISTENCIA SOCIAL	MOTORISTA CATEGORIA B	02
VIAÇÃO E OBRAS	MOTORISTA CATEGORIA C	03
	OPERADOR DE MÁQUINAS I	03
	OPERADOR DE MÁQUINAS II	03
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO		26

8.2. Considerou-se a quantidade de secretarias a serem atendidas e a capacidade financeira do município.

IX. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação ocorre em função da necessidade de os serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições e foi calculado com base no levantamento da falta de pessoal.

9.2. Para melhor atendimento das nossas demandas, o quadro de pessoal contratado será composto por da seguinte forma:

Descritivo	Qtd	Carga horária semanal
MOTORISTA CATEGORIA B	05	40 horas
MOTORISTA CATEGORIA C	09	40 horas
MOTORISTA CATEGORIA D	06	40 horas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OPERADOR DE MÁQUINAS I E II	06	40 horas
------------------------------------	-----------	-----------------

9.3. Para o competente cumprimento da demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais das categorias, os quais serão responsáveis pela execução dos serviços e deverão estar devidamente treinados e qualificados para tanto, possuindo as CNH's das categorias exigidas.

9.4. O prazo de início da prestação do serviço é de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do Município, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aceita pelo fiscal do contrato.

9.5. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e nas Convenções Coletivas de Trabalho, respectivamente.

9.6. Para as funções de motoristas, os profissionais deverão possuir CNH compatível.

9.7. Todos os profissionais deverão possuir registro em CTPS com CBO adequado, conforme planilhas de custos.

9.8. Os postos de trabalho serão definidos na celebração do contrato, podendo ser nas escolas, creches, unidades de saúde, oficina municipal e demais locais públicos, no perímetro urbano e rural do Município.

9.9. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial as normativas do Ministério do Trabalho.

X. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. Para composição de tais valores, solicitou-se ao Apoio Contábil/Trabalhista a elaboração de planilhas de custos e formação de preços, levando-se em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR0001423/2024), bem como os encargos previstos em lei, taxa de custos indiretos e de lucro com base em orientação do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5/2017.

10.2. O ISSQN foi cotado conforme a legislação do Município de Cantagalo/Pr.

10.3. Realizamos a pesquisa com algumas empresas do ramo ade atividade, entes públicos e elaboramos uma planilha de composição de custos, conforme documentos anexos, onde foram ofertados os seguintes valores por postos de trabalho:

PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA/ENTE PÚBLICO	POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL
PROATIVE	NÃO INFORMOU	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COSTA OESTE	NÃO INFORMOU	
SC EMPREENDIMENTO	NÃO INFORMOU	
DIFERENCIAL SERVIÇOS	NÃO INFORMOU	
COSTA & SCOROPAD	MOTORISTA "B"	R\$ 6.783,73
	MOTORISTA "C" E "D"	R\$ 8.053,22
	OPERADOR I E II	R\$ 8.943,49
PREF. CANDÓI/PR	MOTORISTA "B"	R\$ 6.783,73
	MOTORISTA "C"	R\$ 8.053,22
	MOTORISTA "D"	R\$ 8.919,72
DNIT	MOTORISTA "B"	R\$ 8.122,41
	OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 8.943,49
	MOTORISTA "C" E "D"	R\$ 8.955,43
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	MOTORISTA "B"	R\$ 6.711,41
	MOTORISTA "C" - SAÚDE	R\$ 10.537,30
	MOTORISTA "C"	R\$ 9.009,23
	MOTORISTA "D"	R\$ 9.009,23
	OPERADOR I E II	R\$ 8.665,79

9.3. Frente aos valores levantados, a administração municipal decidiu por considerar o valor que foi composto, conforme a planilha de custos, anexa a este.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Considerando que a Administração deverá fornecer os materiais de apoio, tais como: veículos, peças, pneus, combustíveis e lubrificantes, serviços de manutenção e higienização dos veículos, entre outros que poderão ser necessários a execução das atividades específicas de cada profissão, tais itens, serão adquiridos por meio de Processos Licitatórios vigentes nesta municipalidade.

XII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, como resultado da contratação, suprir as demandas de mão de obra nos diversos órgãos da administração e assim, cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

12.1. A solução integral para, de forma contínua, garantir a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Elaborar Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Finalizar contratação da prestação de serviços;
5. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

XIV. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

13.1. Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

13.2. A título de exemplo, podemos citar:

- Que forneça aos empregados que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para buscar eficiência dos veículos na redução de produção de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes e constantes capacitação com as leis de trânsito;

13.3. E outros aspectos de forma a evitar possíveis impactos ambientais durante a prestação do serviço.

XV. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Com foco na contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de motoristas e operadores, mapeou-se os riscos (na contratação) referentes à disponibilidade orçamentária, prestação insuficiente dos serviços, atraso na conclusão da licitação, renovação contratual e atraso das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme quadro abaixo:

RISCO 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

DANOS
A não contratação implicará na ausência de colaboradores terceirizados e conseqüente inviabilização do transporte de pacientes, alunos, funcionários em trabalho, autoridades e transporte de materiais, uma vez que a administração municipal não dispõe de servidores para o desempenho destas funções.
AÇÃO PREVENTIVA
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 – PRESTAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIO

DANOS
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
AÇÃO PREVENTIVA
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. Responsável: Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório Responsável: Equipe de Fiscalização

RISCO 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

DANOS
Nomeação de maior número de servidores para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.
AÇÃO PREVENTIVA
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço Responsável: Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório Responsável: Equipe de Fiscalização

RISCO 04 – NÃO ACEITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA EM RENOVAR

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIA

DANOS
Atraso no processo de contratação e riscos peculiares dos prazos dos procedimentos licitatórios.
AÇÃO PREVENTIVA
Abertura de processo de renovação com 06 meses de antecedência. Responsável: Fiscal Administrativo
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Abertura de novo processo de contratação. Responsável: Equipe de Planejamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RISCO 05 – ATRASO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Probabilidade: MÉDIA

Impacto: ALTA

DANOS
Atraso nos salários dos colaboradores e irregularidade quanto aos encargos trabalhistas perante os órgãos competentes.
AÇÃO PREVENTIVA
Fiscalização mensal da documentação enviada referente ao processo pagamento. Responsável: Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Convocação do 2º colocado no processo licitatório. Responsável: Secretaria de Administração e Planejamento

XVI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 15.1. Constituição Federal de 1988;
- 15.2. Lei n. 14.133/2021;
- 15.3. Consolidações das Leis Trabalhistas (CLT - DEL 5452/43);
- 15.4. Convenção Coletiva de Trabalho vigente de cada categoria;
- 15.5. Instrução Normativa n. 05/2017- SEGES/MPDG;

XVII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A solução que melhor atende às necessidades das unidades administrativas do Município de Cantagalo é a contratação dos serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, para que se produza os resultados pretendidos.

16.2. Considerou-se atender a todas as demandas retratadas pelos Gestores, bem como os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com tal contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, ou seja, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e a consequente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

16.3. Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, especialmente levando-se em consideração a legislação vigente;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços;
3. Foram realizadas estimativas expedidas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários à contratação pretendida.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

CANTAGALO, 19 de fevereiro de 2025.

VERA CRISTINA FERRI LAZARETTI
Secretária de Educação e Cultura

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração e Planejamento

CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS
Secretária de Assistência e Promoção Social

EVERALDO VIOLA PRESA
Secretário de Viação e Obras

ISAAC DE ABREU
Secretário de Saúde